# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

**NEURI MEURER,** Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na legislação Municipal e nas condições do presente edital.

**1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer as funções públicas constantes do **Anexo I – Especificações das Funções.**

1.2. A seleção dos candidatos às funções constantes no presente Processo Seletivo Simplificado dar–se–á exclusivamente através de análise de títulos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 **Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição**.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **08 de Março de 2017 a 23 de Março de 2017, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Irati, sita à Rua João Beux Sobrinho 385, Centro.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação;

g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A homologação das inscrições será feita no **dia 27 de março de 2017** e publicada no órgão oficial do Município de Irati e no site do Município na Internet www.irati.sc.gob.br após às 17:00hs.

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das **17h00min do dia 30 de março de 2017**, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das **17h00min do dia 31 de março de 2017** será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

**3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento e com curso superior completo.

*3.2. – A comissão terá as atribuições de receber e fazer as inscrições, fazer as publicações preliminares e definitivas, analisar todos os documentos de inscrição, analisar e dar a pontuação cabível aos candidatos, receber os documentos da titulação e dos cursos, e outras necessárias para o bom desenvolvimento do presente processo de teste seletivo.*

3.3 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

3.4 – A Comissão Será designada por Decreto do Executivo, que faz parte do presente Edital.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: - Pós-Graduação completo: 20 (vinte) pontos; - Mestrado completo: 30 (trinta) pontos;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2014, 2015, 2016 e 2017, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

a) maior escolaridade;

b) o mais idoso;

c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A listagem dos classificados será publicada a partir do **dia 31 de Março de 2017** no órgão oficial do Município de Irati SC e no site do Município na Internet www.irati.sc.gob.br.

6.2 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

a) no caso de indeferimento da inscrição (item 2.6.1);

b) quanto ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos ao resultado final do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em **até 04 ( quatro ) de abril de 2017**.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

**8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;

c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

d) ter sanidade mental e capacidade física;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter habilitação específica para atuar no cargo;

g) certidão de casamento;

h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;

j) declaração de bens;

k) número da agência e conta bancária;

l) uma fotografia 3x4 atual.

m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicilio do candidato.

n comprovante de residência com endereço completo (água/energia);

o) telefone e/ou e-mail para contato.

**9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

**10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CRONOGRAMA** | **DATA INICIAL** | **DATA FINAL** |
| 01 | Publicação do Edital | 07/03/2017 |  |
| 02 | Período de Inscrições | 08/03/2017 | 23/03/2017 |
| 03 | Publicação das inscrições deferidas e indeferidas |  | 23/03/2017(após 17h00min) |
| 04 | Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições | 24/03/2017 | 27/03/2017(até 16h00min) |
| 05 | Listagem das Inscrições Homologadas |   | 30/03/2017(após 17h00min) |
| 06 | Publicação da Classificação Provisória |  | 31/03/2017 |
| 07 | Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória | 03/04/2017 | 05/04/2017 |
| 08 | Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função |  | 06/04/2017 |

**11. DAS ATRIBUÇÕES DE CADA CARGO**

Os candidatos aprovados serão submetidos as atribuições dos cardos aos direitos e deveres constantes no plano de Cargos e salários Lei Complementar nº 721/2011, e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar nº 403/2001.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

12.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

12.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

12.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

12.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

12.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;

b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;

c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irati - SC, 07 de março de 2017.

**NEURI MEURER,**

**Prefeito MunicipalANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição das Funções** | **Escolaridade/Habilitação** | **Carga Horária** | **Vencimento** |
| Professor de Educação Física | Curso Superior Completo em Educação Física  | 20h | R$1.265,33 |
| Professor de Educação Especial | Curso Superior Completo em Pedagogia e Educação Especial  | 20h | R$ 1.265,33 |
| Professor de Educação Infantil  | Curso Superior Completo e Pedagogia | 20h | R$1.265,33 |
| Professor de artes | Curso superior em Artes | 20h | R$1.265,33 |
| Professor de Ensino Fundamental | Curso superior completo em Pedagogia | 20h | R$1.265,33 |
| Professor de Informática  | Curso Superior Completo em Informática | 20h | R$1.265,33 |

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO Nº** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: | DESCREVER O CARGO |
| Data de Nascimento:Cidade/Estado: |  |
|  |
| Filiação: |  |
|  |
| Estado Civil: |  |
| C.P.F. |  |
| Carteira de Identidade: |  |
| Endereço: rua, nº e bairroCEP, cidade e Estado |  |
|  |
| Telefone(s): |  |
| Escolaridade: |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Irati, xxxxxxx (SC) \_\_\_\_\_\_de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2017

|  |  |
| --- | --- |
| **INSCRIÇÃO N.º** |  |
| Nome do Candidato: |  |
| Função: | DESCRIÇAO DO CARGO |
| Carteira de Identidade: |  |

**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Inscrição nº :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Função: DESCREVER O CARGO**

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Irati SC, \_\_\_\_\_ de março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato Assinatura do Servidor